



**MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
ESTADO DE SERGIPE**

SEGUNDO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 479/2024, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE E A EMPRESA JOSEMBERG VIEIRA DA SILVA ME, NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam O **MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA**, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.098.181/0001-82, com sede administrativa à praça Floriano Peixoto nº 27, 1º andar, Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49.290-000, aqui representado Prefeito Municipal Sr. **ERALDO MOREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro nº 84, Centro - Itabaianinha/SE, portador da Carteira de Identidade nº **1691** SSP/SE e do CPF nº ***.630.875-**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **JOSEMBERG VIEIRA DA SILVA ME**, estabelecida na Av. Carlos Marquês, nº 180, Soledade, Aracaju/SE, CEP 49047-080, inscrita no CNPJ sob nº 11.975.294.0001/93, neste ato por intermédio de ser representante legal Sr. **JOSEMBERG VIEIRA DA SILVA**, portador do documento de Identidade nº ***93743 SSP/SE e CPF nº ***.600.315-**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 06/2024, observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Tem por objeto a prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias, passando o presente contrato a vigor do dia 13/03/2025 até o dia 13/05/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo site oficial na internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

3. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaianinha (SE), 13 de Março de 2025.



MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
ESTADO DE SERGIPE

Eraldo Moreira dos Santos

MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
Eraldo Moreira dos Santos
CONTRATANTE

Joseberg Vieira da Silva

JOSEMBERG VIEIRA DA SILVA ME
Joseberg Vieira da Silva
CONTRATADA

Testemunhas:

Gilvanir dos Santos Mat. 44212

Carlos Eduardo da Silva Tomica Mat 44075

Contrato nº 479/2024

Última atualização 22/07/2024

Local: Itabaianinha/SE **Órgão:** MUNICIPIO DE ITABAIANINHA

Unidade executora: 223 - MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA/SE

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 479/2024 **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 22/07/2024 **Data de assinatura:** 16/07/2024 **Vigência:** de 16/07/2024 a 16/01/2025

Id contrato PNCP: 13098181000182-2-000057/2024 **Fonte:** 3Tecnos Tecnologia LTDA

Id contratação PNCP: [13098181000182-1-000048/2024](#)

Objeto:

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO.

VALOR CONTRATADO

R\$ 933.082,55

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 11.975.294/0001-93 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: JOSEMBERG VIEIRA DA SILVA

Termos

Arquivos

Histórico

Número	Tipo	Data Assinatura
01	Termo Aditivo	13/11/2024
02	Termo Aditivo	13/03/2025

Exibir:

5

1-2 de 2 itens

Página

1

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.